	TIS. 3/1
Data última atualização (cálculo):	01/03/2022
Índice de correção monetária:	IPCA-E
Juros moratórios	Nenhum
Incide juros remuneratórios?	Não
Multa %:	0,00 %
Informações complementares:	COMPLEMENTAR AO REQUISITÓRIO GLOBAL ID Nº 131822. Para os presentes autos de execução foram expedidos 03 (três) requisitórios distintos, a saber: 01 global, referente ao crédito principal; 01 incontroverso, relativo ao reembolso das despesas adiantadas nos autos judiciais (complementar ao crédito principal), visto que sobre esse valor devido não foram aplicados juros moratórios; e 01 global, relativo às verbas de honorários sucumbenciais do processo de conhecimento.
Anexos:	Nenhum arquivo adicionado.
Páginas das peças essenciais	
Petição Inicial da Ação de Conhecimento:	1-18
Certidão ou Carta de Citação:	220-222
Reconhecimento da parcela incontroversa:	
Liquidação de pagamentos preferenciais realizado pelo Juiz da execução:	
Procuração:	40-42
Sentença de Conhecimento:	237-240
Acórdão:	255-261, 282-287
Trânsito em julgado da Sentença ou Acórdão:	293
Petição Inicial do Cumprimento de Sentença:	302-306
Memórias de Cálculos do Cumprimento Sentença:	307
Contrato de Honorários:	
Homologação do destaque de honorários contratuais:	
Petição Inicial da Impugnação ou dos Embargos ao Cumprimento de Sentença:	
Memórias de Cálculos dos Embargos (Se houve Embargos):	
Decisão da Impugnação ou Sentença dos Embargos à Execução::	
Acórdão dos Embargos à Execução:	
Decurso do Prazo da Decisão da Impugnação ou Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão dos Embargos à Execução:	
Certidão do Decurso de Prazo para oposição dos Embargos à Execução:	317
Decisão de Homologação de Cálculos e Expedição do precatório:	318
Memórias de cálculos homologadas (valor do precatório):	307
Outros documentos necessários ao crédito (holerites, duplicatas ou notas fiscais, penhora,	